



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 14/2021

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

PARECER TÉCNICO

1 Histórico:

Data de formalização do processo: 14/01/2021

Data de solicitação de informações complementares: 20/01/2021

Data do recebimento de informações complementares: 21/01/2021

Data da vistoria: 15/01/2021

Data de emissão do parecer técnico: 21/01/2021

2 Objetivo:

Processo para o corte de 171 árvores isoladas em área de pastagem, sendo 10(dez) árvore de IPÊ AMARELO, em uma área de 128,0694 hectares na Fazenda São Bento da Ressaca e Bandeira, matrícula nº 63.139, município de Frutal – MG.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

Imóvel rural: Fazenda São Bento da Ressaca e Bandeira

Matrícula: 63.139

Município: Frutal – MG

Área total: 152,7220 hectares

APP: 03,1411 hectares

Reserva Legal: 35,12 hectares, encontra-se na Fazenda “Retiro e Babilônia”, localizada no município e comarca de São Roque de Minas, na proporção 1,2, doados ao IEF – Instituto Estadual de Florestas, não inferior a 20% do total da propriedade;

Área Explorada: 128,0694 hectares

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,27%

Bioma: Mata Atlântica

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127107-F0BBE47FC61D4617B1BDDDB812BC5DFAD

- Área total: 146,5141 hectares

- Área de reserva legal: 0,00 hectares

- Área de preservação permanente: 01,1214 hectares

- Área de uso antrópico consolidado: 145,6728 hectares

- Módulo fiscais: 4,90

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: n/d

() A área está em recuperação: n/d

() A área deverá ser recuperada: n/d

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada na Matrícula () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A Reserva Legal desta propriedade encontra-se averbada na matrícula, com uma área de 35,12 hectares, encontra-se na Fazenda “Retiro e Babilônia”, localizada no município e comarca de São Roque de Minas, na proporção 1,2, doados ao IEF – Instituto Estadual de Florestas, não inferior a 20% do total da propriedade, a Reserva Legal não faz uso da área de preservação permanente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel (x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área total da reserva legal averbada da propriedade é de 35,12 hectares, encontra-se na Fazenda “Retiro e Babilônia”, localizada no município e comarca de São Roque de Minas, na proporção 1,2, doados ao IEF – Instituto Estadual de Florestas, não inferior a 20% do total da propriedade.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4 Intervenção ambiental requerida:

Processo para o 171 arvores isoladas em área de pastagem, sendo 10(dez) árvore de IPÊ AMARELO, em uma área de 128,0694 hectares na Fazenda São Bento da Ressaca e Bandeira, matrícula nº 63.139, município de Frutal – MG.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: N/A
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1 - Culturas anuais, perenes e semiperes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Atividades licenciadas: G-01-03-1
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL
- Número do documento: NÃO INFORMADO

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 15/01/2021 acompanhado do Servidor Areduino Tonini Neto, Coordenador Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia Escritório Regional Triângulo. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A reserva legal e a APP estão conservadas. A propriedade é banhada pelo Córrego do Bandeira. A intervenção será o corte de 171 arvores isoladas em área de pastagem, sendo 10(dez) árvores de IPÊ AMARELO, em uma área de 128,0694 hectares na Fazenda São Bento da Ressaca e Bandeira, matrícula nº 63.139, município de Frutal – MG.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 15°
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: Córrego do Bandeira. O imóvel está inserido na bacia do Rio Grande que desagua no Rio Paraná.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Mata Atlântica
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

4.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]: Não se aplica

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

Medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo

Medidas compensatórias:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas): não se aplica.

6 Análise Técnica:

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 171 árvores isoladas em área de pastagem, sendo 10(dez) árvore de IPÊ AMARELO, em uma área de 128,0694 hectares na Fazenda São Bento da Ressaca e Bandeira, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de culturas anuais (cana de açúcar), de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012 desde que devidamente compensada.

7 Conclusão:

A intervenção ambiental é passível de regularização por cumprir com os requisitos estabelecidos na legislação. Portanto sou favorável ao corte das árvores isoladas.

Área de intervenção: 128,0694 hectares, com o corte de 171 árvores isoladas em área de pastagem, sendo 10(dez) árvores de IPÊ AMARELO.

Volume:

- 158,70 m³ de lenha nativa;
- 49,83 m³ de madeira nativa.

8 Condicionantes:

1. Executar PTRF anexado ao processo com plantio e manutenção de 50 mudas de ipês amarelos (compensação 5:1) nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 20.308 de 2012;
2. Apresentar relatórios anuais comprovante o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos nos termos do artigo 2º, parágrafo 3º da Lei 20.308 de 2012;
3. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;

4. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
5. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
6. Fazer os trabalhos de conservação de solo

9 Destinação:

() Comercialização

(X) Uso no próprio imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 21/01/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24508323** e o código CRC **FCABFCD9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0063588/2020-39

SEI nº 24508323